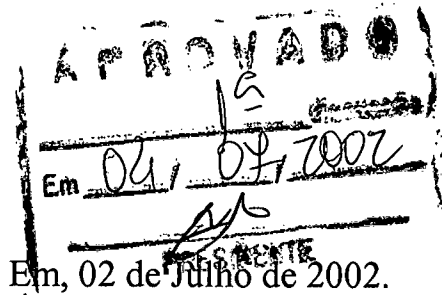


Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

Emenda Aditiva nº 003/2002.



Em, 02 de Julho de 2002.

Dispõe sobre Emenda Aditiva a Unidade 21, do Anexo de Metas e Prioridades, do Projeto de Lei nº 038/2002, oriundo da Mensagem Executiva nº 008/2002.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º - Acrescente-se a Unidade 21, do Anexo Metas e Prioridades, do Projeto de Lei nº 038/2002, a seguinte Emenda:

*. Asfaltamento, em termos de complementação da Rua do Moinho, no Bairro Però.*

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Julho de 2002.

Valcy Rodrigues da Silva  
Vereador - Autor

### JUSTIFICATIVA

A artéria já se encontra praticamente asfaltada, faltando apenas um trecho. Assim, surge a necessidade de dar continuidade, considerando principalmente, a solicitação por parte dos moradores que não tiveram a mesma oportunidade dos demais moradores.



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cabo Frio**

Emenda Aditiva nº 008/2002.

APROVADO

Em 04/07/2002

Em, 03 de Julho de 2002.

Dispõe sobre Emenda Aditiva a Unidade 21, Código 04 no Anexo de Metas e Prioridades, do Projeto de Lei nº 038/2002, oriundo da Mensagem Executiva nº 008/2002.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º - Acrescente-se a Unidade 21, Código 04 no Anexo de Metas e Prioridades, do Projeto de Lei nº 038/2002, a seguinte Emenda:

*. Fechamento do Valão que corta o Bairro Monte Alegre, próximo à antiga ponte, na localidade de Boca do Mato.*

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2002.

Ricardo Ferreira da Fonseca

Vereador - Autor

#### JUSTIFICATIVA

O fechamento do valão é uma forma de combater possíveis focos de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, causador da Dengue e que já matou muitas pessoas. Quando chove, as águas contaminadas invadem algumas residências, podendo provocar outros tipos de doenças.



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

Emenda Aditiva nº 012/2002.

APROVADO

Ja

Em 04 / 07 / 2002

PRESIDENTE

Em, 03 de Julho de 2002.

Dispõe sobre Emenda Aditiva a Unidade 21, Código 04 no Anexo de Metas e Prioridades, do Projeto de Lei nº 038/2002, oriundo da Mensagem Executiva nº 008/2002.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º - Acrescente-se a Unidade 21, Código 04 no Anexo de Metas e Prioridades, do Projeto de Lei nº 038/2002, oriundo da Mensagem Executiva nº 008/2002, a seguinte Emenda:

*. Construção de uma Creche no Bairro Manoel Corrêa.*

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2002.

  
Ricardo Ferreira da Fonseca

Vereador - Autor

### JUSTIFICATIVA

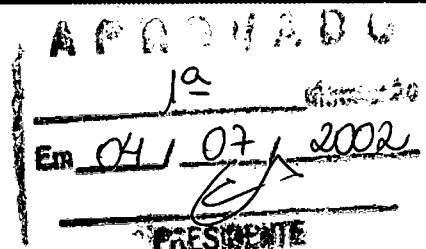
Devido a comunidade ser populosa e de baixa renda, e havendo muitas crianças neste local, a construção de uma creche, com boa infra-estrutura, irá proporcionar às mães oportunidade para trabalharem fora, com tranqüilidade, aumentando sua renda familiar.



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

Emenda Aditiva nº 013/2002.

Em, 03-de Julho de 2002.



Dispõe sobre Emenda Aditiva a Unidade 26, Código 02 no Anexo de Metas e Prioridades, do Projeto de Lei nº 038/2002, oriundo da Mensagem Executiva nº 008/2002.


O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º - Acrescente-se a Unidade 26, Código 02 no Anexo de Metas e Prioridades, do Projeto de Lei nº 038/2002, oriundo da Mensagem Executiva nº 008/2002, a seguinte Emenda:

*. Construção de Casas Populares no Bairro Monte Alegre.*

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2002.

  
Ricardo Ferreira da Fonseca  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA**

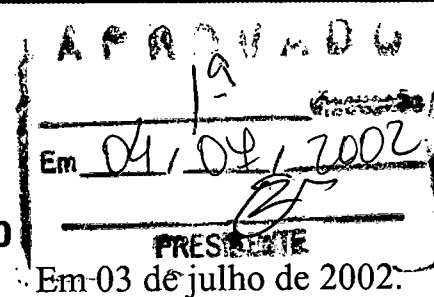
Tendo em vista a situação de muitas famílias carentes que vivem em nosso Município, que não possuem uma casa digna e que vivem em situação de risco.



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cabo Frio**

EMENDA ADITIVA Nº 018/2002.



Em 03 de julho de 2002.

DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA AO PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 038/2002, ORIUNDO DA MENSAGEM EXECUTIVA Nº 008/2002.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Acrescente-se ao Parágrafo 2º, Artigo 2º, do Projeto de Lei nº 038/2002, oriundo da Mensagem Executiva nº 008/2002, a seguinte Emenda:

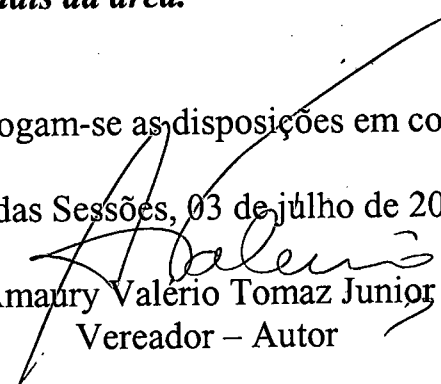
Art. 2º ...

§ 2º ...

**VII – *priorização para projetos na área de educação especial, tais como: construção de uma escola específica para o estudo do Braille, reforma e aparelhamento da escola Arlete Rosa Castanho e incentivo para capacitação de profissionais da área.***

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2002.

  
Amaury Valerio Tomaz Junior  
Vereador – Autor

**JUSTIFICATIVA:**

Chegamos no momento de olharmos de uma vez pôr todas para esse segmento da sociedade.